



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.640.429/0001-06
ADMINISTRAÇÃO
2025/2028
HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, compreendendo equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, equipamentos de fisioterapia e reabilitação, mobiliário técnico e administrativo, equipamentos médico-assistenciais, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia, utensílios permanentes e demais bens necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1	ADIPÔMETRO (PLICÔMETRO) CLÍNICO MECÂNICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO ABS OU ALUMÍNIO), COM ESCALA DE LEITURA EM MILÍMETROS DE 0 A NO MÍNIMO 60 MM, RESOLUÇÃO DE 1 MM, PRESSÃO CONSTANTE NAS MANDÍBULAS DE APROXIMADAMENTE 10 G/MM ² INDEPENDENTE DA ABERTURA, DESTINADO À MEDIÇÃO DE DOBRAS CUTÂNEAS PARA AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

2	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA) TIPO PORÇÃO INFERIOR (BALANÇA), CONFECCIONADO COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL PLÁSTICO INJETADO ABS REFORÇADO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. EQUIPADO COM ELETRODOS METÁLICOS DE CONTATO EM AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADOS À BASE PARA MEDIÇÃO ATRAVÉS DOS PÉS (SISTEMA TETRAPOLAR INFERIOR DE DUPLO PONTO). POSSUI DISPLAY DIGITAL EM LCD OU LED DE FÁCIL LEITURA COM RETROILUMINAÇÃO, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 KG COM PRECISÃO DE ATÉ 100 G. CAPAZ DE REALIZAR A ANÁLISE COMPLETA DA COMPOSIÇÃO CORPORAL ESTIMANDO OS PARÂMETROS DE: PESO CORPORAL, PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), PERCENTUAL DE ÁGUA CORPORAL, MASSA MUSCULAR, MASSA ÓSSEA E TAXA METABÓLICA BASAL (TMB). CONTA COM MEMÓRIA PARA CADASTRO DE MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH OU WI-FI) PARA INTEGRAÇÃO COM APLICATIVOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES/TABLETS) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA	UND	5
3	APARELHO DE SOM COMPOSTO POR UNIDADE DE REPRODUÇÃO COM CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH) E ENTRADA USB PARA ÁUDIO DIGITAL, SINTONIZADOR DE RÁDIO FM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E CABOS DE CONEXÃO	UND	2
4	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) ANTICORROSIVA. MEDIDAS COMPREENDIDAS COM ALTURA DE 210 CM E LARGURA DE 110 CM, EQUIPADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. PARTE INTERNA CONTENDO DE 03 A 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUI PÉS INTEGRADOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA EVITAR DANOS AO PISO.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MECÂNICA, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE PESO PARA ATÉ 150 KG E DIVISÃO DE ESCALA MÍNIMA DE 100 G, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA ROBUSTA DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). EQUIPADA COM SISTEMA DE PESAGEM MECÂNICO COMPOSTO POR BRAÇO DE BALANÇA (TRAVESSÃO) EM LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO ESCOVADO COM CURSORES DE PRECISÃO PARA INDICAÇÃO DOS QUILOS E GRAMAS. POSSUI PLATAFORMA DE SUPORTE DOS PÉS REVESTIDA COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. ACOPLADA À ESTRUTURA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE ALTURA ATÉ 2 METROS E DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTINADA À AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL DE PACIENTES ADULTOS	UND	2
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE PESO PARA ATÉ 300 KG E DIVISÃO DE ESCALA MÍNIMA DE 100 G, CONFECCIONADA COM PLATAFORMA DE SUPORTE AMPLIADA E ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). EQUIPADA COM VISOR LCD OU LED DIGITAL DE FÁCIL LEITURA COM RETROILUMINAÇÃO, SENSOR DE ALTA PRECISÃO, FUNÇÃO DE ZERAMENTO AUTOMÁTICO, TECLADO DE MEMBRANA E FUNÇÃO TARA. PLATAFORMA DE SUPORTE DOS PÉS REVESTIDA COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. ACOPLADA À ESTRUTURA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE ALTURA ATÉ 2 METROS E DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTINADA À AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL DE PACIENTES COM OBESIDADE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO PARA ATÉ 180 KG COM PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, CONFECCIONADA COM PLATAFORMA DE SUPORTE EM ESTRUTURA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. EQUIPADA COM VISOR LCD OU LED DIGITAL DE FÁCIL LEITURA COM RETROILUMINAÇÃO, SENSORES DE ALTA PRECISÃO (STRAIN GAUGE), FUNÇÃO DE ZERAMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR PRESSÃO (TOQUE DOS PÉS) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS USO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E SOBRECARGA, COMPACTA E COM ALÇA OU DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE (PORTABILIDADE) PARA ATENDIMENTOS DE SAÚDE.	UND	7
8	BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA VERTICAL (COLUNA) COM GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM FLUXO COLETIVO DE ATENDIMENTO, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO (SENDO UMA TIPO JATO PARA BOCA E OUTRA TIPO JATO PARA COPO OU GARRAFA), DUPLO ESTÁGIO DE FILTRAGEM PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E REDUÇÃO DE CLORO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	2
9	CADEIRA FIXA OPERACIONAL, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E SEM RODÍZIOS (PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO)	UND	20
10	CADEIRA FIXA REFORÇADA PARA PESSOA OBESA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO AMPLIADOS E ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADA COM BRAÇOS LATERAIS E RODÍZIOS REFORÇADOS PARA SUPORTE DE CARGA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE ERGONÔMICO	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE		
11	CADEIRA PARA MASSAGEM (QUICK MASSAGE), CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM TUBOS DE AÇO OU FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). PROJETADA PARA SUPORTAR CARGA EM OPERAÇÃO A PARTIR DE 140 KG, COMPOSTA POR ASSENTO, APOIO DE PEITO, APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA (ESTRUTURA FACIAL) COM ALMOFADAS ESTOFADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (COURO SINTÉTICO/PU) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPÕE DE SISTEMA MULTIAJUSTÁVEL COM REGULAGENS DE ALTURA E ANGULAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA DO PACIENTE, ALÉM DE DESIGN COMPACTO QUE FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	UND	5
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, FORMATO RETANGULAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W RMS, EQUIPADA COM TOCADOR DE ÁUDIO DIGITAL INTEGRADO, CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH), ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD E RECEPTOR DE RÁDIO FM COM CONTROLE REMOTO TOTAL. COMPATÍVEL COM CONEXÃO AUXILIAR PARA TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD E TELEVISORES, CONTANDO COM 02 ENTRADAS INDEPENDENTES PARA MICROFONE E EQUALIZADOR DE 02 VIAS PARA AJUSTE DE GRAVES E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA EM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ	UND	2
13	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA (MINI JUMP CLÍNICO), CONFECCIONADA COM ESTRUTURA CIRCULAR EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, PÉS FIXOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TELA DE SALTO EM NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA UNIDA À ESTRUTURA POR MOLAS DE AÇO COM SAIA DE PROTEÇÃO ESTOFADA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG, DESTINADA A EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO E REABILITAÇÃO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

14	CRONÔMETRO DIGITAL DE MESA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA PLÁSTICA ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, VISOR DIGITAL DE LCD COM NUMERAÇÃO AMPLIADA DE FÁCIL LEITURA, FUNÇÕES DE CONTAGEM PROGRESSIVA (CRONÔMETRO) E REGRESSIVA (TIMER) COM ALARME SONORO, BOTÕES DE COMANDO FRONTAIS OU SUPERIORES DE FÁCIL OPERAÇÃO, BASE ESTÁVEL PARA APOIO EM MESA COM OPÇÃO DE FIXAÇÃO MAGNÉTICA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, DESTINADO AO CONTROLE DE TEMPO EM ATIVIDADES COLETIVAS E DE CONSULTÓRIO	UND	5
15	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (ANALÓGICO) ADULTO, CONFECCIONADO COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, LIVRE DE MERCÚRIO, CALIBRADO E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO. EQUIPADO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON OU POLIÉSTER RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES PADRÃO PARA PACIENTES ADULTOS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO COMPREENDIDA A PARTIR DE 22 CM ATÉ NO MÍNIMO 32 CM). POSSUI MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO EM LÁTEX OU BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA METÁLICA DE REGULAGEM FINA E SENSÍVEL PARA DESINSUFLAÇÃO CONTROLADA, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO	UND	10
16	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (ANALÓGICO) PARA OBESO, CONFECCIONADO COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, LIVRE DE MERCÚRIO, CALIBRADO E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO. EQUIPADO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON OU POLIÉSTER RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES ESPECÍFICAS PARA PACIENTES OBESOS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO COMPREENDIDA A PARTIR DE 33 CM ATÉ NO MÍNIMO 47 CM). POSSUI MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO EM LÁTEX OU BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE METÁLICA DE REGULAGEM FINA E SENSÍVEL PARA DESINSUFLAÇÃO CONTROLADA, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO E	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO		
17	ESPALDAR EM MADEIRA (ACADEMIA DE LING) PARA ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA TRATADA E SELECIONADA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSTO POR BARRAS HORIZONTAIS CILÍNDRICAS DE MADEIRA FIXADAS ÀS LATERAIS E SUPORTE SUPERIOR AVANÇADO PARA EXERCÍCIOS DE SUSPENSÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 140 KG. ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO SEGURA EM PAREDE, DESTINADO ÀS ATIVIDADES COLETIVAS E DE REABILITAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	UND	1
18	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. APRESENTA ESCALA DE MEDIÇÃO COM CURSO DE ATÉ NO MÍNIMO 200 CM (2,00 METROS) E DIVISÃO/RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (1 MM), COM GRAVAÇÃO DA ESCALA MÉTRICA DE ALTA LEGIBILIDADE E RESISTENTE À HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA. EQUIPADO COM CURSOR (ESQUADRO) DE DESLIZAMENTO SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO OU FIXAÇÃO QUE GARANTA A PRECISÃO DA LEITURA, POSSUINDO BASE ESTÁVEL PARA APOIO DOS PÉS (PARA MODELO PORTÁTIL) OU ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO SEGURA EM PAREDE (PARA MODELO DE PAREDE), DESTINADO À AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE.	UND	5
19	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). ESTRUTURA COMPOSTA POR COLUNAS LATERAIS ROBUSTAS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. EQUIPADA COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS QUE POSSUEM REFORÇO OMEGA (ÔMEGA) SOLDADO OU FIXADO NA PARTE INFERIOR DE CADA BANDEJA, GARANTINDO CAPACIDADE DE CARGA EFETIVA DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUI	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU SAPATAS NIVELADORAS PARA PROTEÇÃO DO PISO		
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO, EQUIPADO COM AUSCULTADOR DUPLO (CAMPÂNULA E DIAFRAGMA) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ACUSTICA E DURABILIDADE, PROJETADO PARA REPRODUZIR COM ALTA FIDELIDADE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. APRESENTA ANEL ANTIFRIO NA BORDA DO AUSCULTADOR PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE DURANTE O EXAME, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E TUBO TRANSMISSOR SIMPLES OU DUPLO EM FORMATO EM "Y" FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE A RACHADURAS E ÁLCOOL. CONTA COM HASTES BINAURAIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA RESISTENTE, AJUSTÁVEIS E COM MOLA INTERNA OU EXTERNA PARA REGULAGEM DA TENSÃO, ALÉM DE OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS COM ENCAIXE HERMÉTICO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICAZ, DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR	UND	10
21	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 LITROS, CONFECCIONADA COM CORPO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO OU FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). EQUIPADA COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL REFORÇADO COM ARTICULAÇÃO ROBUSTA E TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR A DISPERSÃO DE ODORES. POSSUI BASE COM ANEL DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTETOR PARA EVITAR RISCOS NO PISO, DESTINADA AO DESCARTE SEGURO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVOS,	UND	18
22	MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO DE 25 MM, APRESENTANDO ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) RESISTENTE A RISCOS, IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA COMPOSTA POR BASE	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	CENTRAL (TIPO PAINEL OU COLUNA) OU PÉS REFORÇADOS, EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE ALTURA E CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO. DIÂMETRO COMPREENDIDO ENTRE 90 CM E 120 CM, COM ALTURA ERGONÔMICA PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 75 CM, CAPAZ DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE DE 4 A 6 PESSOAS		
23	MESA PARA CONSULTÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO DE 25 MM, APRESENTANDO ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) RESISTENTE A RISCOS, IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM 01 A 02 GAVETAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL, COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS DE DESLIZAMENTO SUAVE, PUXADORES ERGONÔMICOS E FECHADURA COM CHAVE PARA FECHAMENTO SEGURO. ESTRUTURA ROBUSTA COMPOSTA POR PÉS TIPO PAINEL DO MESMO MATERIAL OU ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COMPREENDENDO SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE E CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA, DESTINADA AO ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO OU ADMINISTRATIVO.	UND	6
24	MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL CARDIOIDE DE MÃO, CONFECCIONADO COM CORPO METÁLICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA E GLOBO EM MALHA DE AÇO COM FILTRO POP INTEGRADO PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE SOPRO E PLOSIVAS, POSSUINDO IMPEDÂNCIA NOMINAL COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE SOM CONVENCIONAIS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA GARANTIR A MÁXIMA CLAREZA E INTELIGIBILIDADE DA VOZ HUMANA EM PALESTRAS E ATIVIDADES COLETIVAS, CHAVE LIGA/DESLIGA INTEGRADA AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE CONEXÃO BLINDADO DE NO MÍNIMO 3 METROS COM CONECTORES PADRÃO (XLR/P10) E CACHIMBO ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO EM PEDESTAL	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

25	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL, CONFECCIONADO COM VISOR EM LED OU LCD DE ALTA VISIBILIDADE E GRANDE DIMENSÃO, QUE PERMITA A LEITURA FÁCIL A LONGAS DISTÂNCIAS. APRESENTA EXIBIÇÃO DE HORA NO FORMATO 12H OU 24H, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS SEGUNDOS, ALÉM DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMO CALENDÁRIO (DIA DA SEMANA, DIA DO MÊS E MÊS) E TEMPERATURA AMBIENTE. ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO, COM SUPORTE TRASEIRO REFORÇADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPADO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO) E SISTEMA DE BATERIA DE BACKUP INTERNA PARA EVITAR A PERDA DAS CONFIGURAÇÕES EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, DESTINADO A AMBIENTES DE SAÚDE, RECEPÇÕES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS	UND	2
26	SMART TV 43 POLEGADAS, TELA COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) OU SUPERIOR, EQUIPADA COM SISTEMA OPERACIONAL INTELIGENTE COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGADOR DE INTERNET. CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH), CONEXÕES FÍSICAS CONTENDO NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PARA TV ABERTA, ENTRADA DE REDE LAN (RJ-45) E SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICA OU ANALÓGICA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO ADEQUADO	UND	2
27	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO (PRANCHA OU DISCO DE EQUILÍBRIO), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA REFORÇADA OU PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR REVESTIDA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. POSSUI BASE INFERIOR CENTRAL EM FORMATO DE SEMIESFERA PARA PROPICIAR INSTABILIDADE CONTROLADA E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 130 KG, DESTINADA A TREINAMENTOS DE EQUILÍBRIO E REABILITAÇÃO FÍSICA	UND	5
28	TELEFONE COM FIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, DESIGN ERGONÔMICO APROPRIADO PARA USO CONSTANTE EM MESA OU FIXAÇÃO EM PAREDE.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	EQUIPADO COM DISPLAY DIGITAL EM LCD RETROILUMINADO COM FUNÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DTMF E FSK), MEMÓRIA PARA REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) E REALIZADAS. APRESENTA TECLADO NUMÉRICO EMBORRACHADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, FUNÇÃO VIVA-VOZ COM AJUSTE DE VOLUME, FUNÇÕES MUTE (MUDO), FLASH (COM TEMPO PROGRAMÁVEL), REDIAL (REDISCAGEM) E HOLD (ESPERA) COM SINALIZAÇÃO MUSICAL, SEM RECURSO DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO POR MEIO DA PRÓPRIA LINHA TELEFÔNICA OU PILHAS PARA RECURSOS DO DISPLAY, DESTINADO AO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E EM AMBIENTES DE SAÚDE		
29	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL/INDUSTRIAL, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM PROTETOR TÉRMICO, GRADE METÁLICA OU PLÁSTICA REFORÇADA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL E CONJUNTO DE PÁS BALANCEADAS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. APRESENTA SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL E CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE DE PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	UND	5

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pelo Pregoeiro como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, compreendendo equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, equipamentos de fisioterapia e reabilitação, mobiliário técnico e administrativo, equipamentos médico-assistenciais, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia, utensílios permanentes e demais bens necessários ao adequado funcionamento da unidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura física e operacional da Academia da Saúde, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física, educação em saúde e incentivo à prática regular de atividades físicas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Política Nacional de Promoção da Saúde.

3.3. A Academia da Saúde constitui importante equipamento público destinado à implementação de ações coletivas e individuais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, atuando na prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis, na promoção de hábitos saudáveis, no combate ao sedentarismo, na redução dos fatores de risco à saúde e no fortalecimento da atenção primária. Para que esses objetivos sejam alcançados, torna-se indispensável que a unidade disponha de equipamentos modernos, adequados e compatíveis com as atividades desenvolvidas.

3.4. A aquisição de equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional permitirá aos profissionais da saúde realizar diagnósticos mais precisos, acompanhar a evolução dos usuários e elaborar planos terapêuticos individualizados, contribuindo para maior efetividade das ações de prevenção, reabilitação e promoção da saúde.

3.5. Da mesma forma, os equipamentos destinados à fisioterapia e reabilitação são essenciais para a execução de atividades voltadas à recuperação funcional, prevenção de incapacidades, fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e reabilitação de pacientes acometidos por doenças crônicas, lesões ortopédicas, sequelas neurológicas e demais condições que demandam acompanhamento especializado.

3.6. A aquisição de mobiliário técnico e administrativo proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, garantindo organização, segurança, ergonomia, conservação dos materiais utilizados nas atividades diárias e melhor acolhimento aos usuários dos serviços públicos.

3.7. Os equipamentos médico-assistenciais contribuirão para a realização de avaliações clínicas, monitoramento das condições de saúde dos usuários e apoio às atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, ampliando a capacidade de atendimento da unidade e proporcionando maior segurança na prestação dos serviços.

3.8. Os aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e recursos multimídia permitirão o desenvolvimento de atividades educativas, palestras, treinamentos, campanhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

de promoção da saúde, oficinas, grupos terapêuticos e ações coletivas junto à comunidade, favorecendo a disseminação de informações, o fortalecimento das práticas educativas e a participação da população nas atividades promovidas pela Academia da Saúde.

3.9. A disponibilização de utensílios permanentes e demais equipamentos complementares possibilitará a plena operacionalização da unidade, garantindo que todas as atividades previstas sejam desenvolvidas com qualidade, eficiência e segurança, atendendo às necessidades dos profissionais e dos usuários.

3.10. Além dos benefícios assistenciais, a modernização da Academia da Saúde proporcionará maior eficiência na utilização dos recursos públicos, redução de custos decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos ou inadequados, melhoria das condições de trabalho dos servidores, aumento da vida útil dos bens públicos e ampliação da capacidade de atendimento da unidade.

3.11. A contratação também contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliando a oferta de ações preventivas e reduzindo, a médio e longo prazo, a demanda por atendimentos de média e alta complexidade, uma vez que investimentos em promoção da saúde e prevenção de doenças tendem a reduzir a incidência de agravos, internações hospitalares e complicações decorrentes de doenças crônicas.

3.12. Cumpre destacar que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes representa investimento no patrimônio público municipal, proporcionando infraestrutura adequada para execução das políticas públicas de saúde, valorização dos profissionais que atuam na unidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3.13. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público, razoabilidade e busca da melhor solução para a Administração Pública, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada estruturação da Academia da Saúde e a efetiva prestação dos serviços públicos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde.

3.14. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, por representar a solução mais adequada para ampliar a capacidade operacional da unidade, promover melhores condições de atendimento à população, fortalecer as ações de promoção da saúde e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas municipais de saúde.

3.15. Importa consignar, que para cobertura da despesa decorrente dessa demanda, a Administração Municipal utilizará os recursos financeiros oriundos da Resolução SES Nº 11.446, de 26 de junho de 2026.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, contemplando o fornecimento, transporte, garantia e demais obrigações inerentes à entrega dos bens, visando dotar a unidade de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação funcional e incentivo à prática regular de atividades físicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. A solução abrange o fornecimento de equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, equipamentos destinados às atividades de fisioterapia e reabilitação, equipamentos médico-assistenciais, mobiliário técnico e administrativo, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia, utensílios permanentes e demais bens necessários ao pleno funcionamento da Academia da Saúde, possibilitando a realização das atividades previstas pelo programa em ambiente seguro, funcional e devidamente equipado.

4.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, garantia mínima do fabricante e assistência técnica, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

4.4. A contratação contempla uma solução integrada, permitindo que a Administração disponha de todos os equipamentos indispensáveis ao funcionamento da unidade, evitando aquisições fragmentadas, incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades de manutenção e custos administrativos decorrentes da realização de diversos processos licitatórios distintos.

4.5. Com a implantação da solução, a Academia da Saúde passará a contar com estrutura adequada para a realização de avaliações físicas e antropométricas, acompanhamento nutricional, atividades de educação em saúde, programas de exercícios físicos supervisionados, ações de fisioterapia preventiva e reabilitadora, além de eventos educativos e comunitários, promovendo atendimento mais eficiente, humanizado e de maior qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.6. Sob o aspecto administrativo, a solução proporcionará maior eficiência operacional, organização dos ambientes de atendimento, melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e ampliação da capacidade de oferta dos serviços, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a consolidação das políticas públicas de promoção da saúde e prevenção de agravos.

4.7. Dessa forma, a solução mostra-se técnica e economicamente adequada ao interesse público, uma vez que reúne, em uma única contratação, todos os equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento da Academia da Saúde, garantindo padronização, economicidade, eficiência logística, otimização dos recursos públicos e efetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

melhoria da infraestrutura disponibilizada à população do Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e busca do melhor resultado para a Administração Pública.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

5.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

5.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

5.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

5.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

5.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.

6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Pedra Bonita/MG.

6.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.

6.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.

6.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na Academia de Saúde do Município, perímetro urbano de Pedra Bonita/MG.

6.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00 às 18h00min.

6.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1. O prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

10.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

12.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

12.1.5.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.1.5.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Considerando que o presente certame terá itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

11.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas na Microrregião de Manhuaçu-MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

11.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

11.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Microrregião de Manhuaçu – MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.

11.2.3. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu-MG, conforme estabelecido pelo IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chale, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

11.3. A inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Microrregião de Manhuaçu-MG, conforme estabelecido pelo IBGE**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local e Regional, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas na região, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade regional e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

geração de riqueza no entorno município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local e regional, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores da região. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho na Microrregião, o que beneficia diretamente a população local e regional. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na região. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município e da região. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas na Microrregião de Manhuaçu está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local e regional. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

11.3.1. Para estabelecer um critério objetivo para delimitar a região de abrangência do benefício, identificou-se que o formato mais isonômico seria a utilização da microrregião aonde se encontra sediado o Município de Alto Caparaó, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constituindo a maneira mais justa e regular para tal delimitação, atendendo assim a legislação e princípios pertinentes as licitações públicas.

11.3.2. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme estabelecido pelo IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chale, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

11.4. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.4.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

11.4.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.5. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 020901 10.301 0011 1018 44.90.52, ficha: 829

13- MATRIZ DE RISCOS

13.1. Os riscos inerentes à atividade econômica do fornecimento são, via de regra, atribuídos ao Contratado, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente caracterizados como álea extraordinária.

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
Especificações inadequadas	Falhas no planejamento	Média	Alto	Alto	Secretaria de Saúde/Equipe de Planejamento	ETP, TR detalhado e validação técnica	Retificação do TR ou adequação fundamentada
Pesquisa de preços insuficiente	Poucas cotações ou parâmetros inadequados	Baixa	Alto	Médio	Equipe de Planejamento	Pesquisa conforme art. 23 da Lei 14.133/21	Completar pesquisa e revisar orçamento
Fornecedor sem capacidade	Qualificação técnica insuficiente	Baixa	Alto	Médio	Agente de Contratação /Fiscal	Exigências proporcionais de habilitação	Aplicação de sanções e convocação do remanescente
Atraso na entrega	Problemas logísticos ou fabricação	Média	Alto	Alto	Contratada	Cronograma e acompanhamento	Notificação, aplicação de penalidades e prorrogação quando cabível
Entrega de equipamentos divergentes	Erro de separação ou tentativa de substituição	Média	Alto	Alto	Contratada/ Fiscal	Conferência das especificações e marcas/moldes	Recusa do recebimento e substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

Equipamentos com defeitos	Falhas de fabricação	Média	Alto	Alto	Contratada	Exigência de garantia e certificações	Acionamento da garantia e substituição
Ausência de manuais/garantia	Falha documental	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Previsão contratual	Suspensão do recebimento até regularização
Danos no transporte	Embalagem inadequada	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Transporte adequado e seguro	Substituição dos itens danificados
Incompatibilidade elétrica ou estrutural	Levantamento prévio insuficiente	Baixa	Alto	Médio	Secretaria de Saúde	Vistoria prévia	Adequação das instalações ou substituição do equipamento
Fiscalização insuficiente	Falta de acompanhamento	Baixa	Alto	Médio	Fiscal do Contrato	Designação formal e registros	Inspeção extraordinária e correção imediata
Descumprimento da garantia	Recusa do fornecedor	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Cláusulas de garantia	Sanções e execução das garantias legais
Inexecução contratual	Abandono ou inadimplemento	Baixa	Alto	Médio	Contratada	Gestão contratual contínua	Rescisão, sanções e convocação do remanescente

Pedra Bonita/MG, 23 de julho de 2026.

Lucas Vitor da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, compreendendo equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, equipamentos de fisioterapia e reabilitação, mobiliário técnico e administrativo, equipamentos médico-assistenciais, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia, utensílios permanentes e demais bens necessários ao adequado funcionamento da unidade, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura física e operacional da Academia da Saúde, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física, educação em saúde e incentivo à prática regular de atividades físicas, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e da Política Nacional de Promoção da Saúde.

3.3. A Academia da Saúde constitui importante equipamento público destinado à implementação de ações coletivas e individuais voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, atuando na prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis, na promoção de hábitos saudáveis, no combate ao sedentarismo, na redução dos fatores de risco à saúde e no fortalecimento da atenção primária. Para que esses objetivos sejam alcançados, torna-se indispensável que a unidade disponha de equipamentos modernos, adequados e compatíveis com as atividades desenvolvidas.

1.4. A aquisição de equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional permitirá aos profissionais da saúde realizar diagnósticos mais precisos, acompanhar a evolução dos usuários e elaborar planos terapêuticos individualizados, contribuindo para maior efetividade das ações de prevenção, reabilitação e promoção da saúde.

1.5. Da mesma forma, os equipamentos destinados à fisioterapia e reabilitação são essenciais para a execução de atividades voltadas à recuperação funcional, prevenção de incapacidades, fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e reabilitação de pacientes acometidos por doenças crônicas, lesões ortopédicas, sequelas neurológicas e demais condições que demandam acompanhamento especializado.

1.6. A aquisição de mobiliário técnico e administrativo proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, garantindo organização, segurança, ergonomia, conservação dos materiais utilizados nas atividades diárias e melhor acolhimento aos usuários dos serviços públicos.

1.7. Os equipamentos médico-assistenciais contribuirão para a realização de avaliações clínicas, monitoramento das condições de saúde dos usuários e apoio às atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, ampliando a capacidade de atendimento da unidade e proporcionando maior segurança na prestação dos serviços.

1.8. Os aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e recursos multimídia permitirão o desenvolvimento de atividades educativas, palestras, treinamentos, campanhas de promoção da saúde, oficinas, grupos terapêuticos e ações coletivas junto à comunidade, favorecendo a disseminação de informações, o fortalecimento das práticas educativas e a participação da população nas atividades promovidas pela Academia da Saúde.

1.9. A disponibilização de utensílios permanentes e demais equipamentos complementares possibilitará a plena operacionalização da unidade, garantindo que todas as atividades previstas sejam desenvolvidas com qualidade, eficiência e segurança, atendendo às necessidades dos profissionais e dos usuários.

1.10. Além dos benefícios assistenciais, a modernização da Academia da Saúde proporcionará maior eficiência na utilização dos recursos públicos, redução de custos decorrentes da utilização de equipamentos obsoletos ou inadequados, melhoria das condições de trabalho dos servidores, aumento da vida útil dos bens públicos e ampliação da capacidade de atendimento da unidade.

1.11. A contratação também contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, ampliando a oferta de ações preventivas e reduzindo, a médio e longo prazo, a demanda por atendimentos de média e alta complexidade, uma vez que investimentos em promoção da saúde e prevenção de doenças tendem a reduzir a incidência de agravos, internações hospitalares e complicações decorrentes de doenças crônicas.

1.12. Cumpre destacar que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes representa investimento no patrimônio público municipal, proporcionando infraestrutura adequada para execução das políticas públicas de saúde, valorização dos profissionais que atuam na unidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

1.13. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público, razoabilidade e busca da melhor solução para a Administração Pública, constituindo medida indispensável para assegurar a adequada estruturação da Academia da Saúde e a efetiva prestação dos serviços públicos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde.

1.14. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, por representar a solução mais adequada para ampliar a capacidade operacional da unidade, promover melhores condições de atendimento à população, fortalecer as ações de promoção da saúde e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas municipais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG, consistente na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município.

2.2. A pesquisa de mercado demonstrou que existe ampla oferta de fornecedores especializados na comercialização de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de fisioterapia e reabilitação, equipamentos para avaliação física, mobiliário técnico, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de sonorização e demais materiais permanentes destinados às unidades públicas de saúde.

2.3. Verificou-se que os equipamentos pretendidos são amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas do segmento de equipamentos médico-assistenciais e mobiliário institucional, havendo significativa competitividade entre fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

2.4. Durante o levantamento, constatou-se que o mercado disponibiliza soluções compatíveis com a finalidade pretendida.

2.5. O levantamento também demonstrou que os equipamentos possuem especificações técnicas padronizadas, normalmente comercializadas por diversos fabricantes nacionais e internacionais, possibilitando ampla concorrência entre empresas do ramo, desde que observados os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança, certificações e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2.6. Verificou-se, ainda, que a aquisição dos bens por meio de especificações funcionais e de desempenho, vedada a indicação de marcas específicas, amplia a competitividade do certame e permite a participação de maior número de fornecedores, observando os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. Sob o aspecto econômico, constatou-se que o mercado apresenta grande diversidade de fornecedores e fabricantes, possibilitando à Administração realizar ampla pesquisa de preços junto a empresas especializadas, bancos oficiais de preços, contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes e demais fontes admitidas pela legislação, assegurando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

2.8. Concluiu-se, portanto, que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes especificados no Termo de Referência, contemplando bens novos, de primeiro uso, com garantia do fabricante, assistência técnica quando aplicável e atendimento integral às especificações técnicas definidas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

2.9. Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia a existência de ampla oferta de fornecedores capazes de atender ao objeto pretendido, demonstrando a viabilidade da contratação mediante procedimento licitatório competitivo, apto a proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de promoção, prevenção, reabilitação e atenção à saúde prestados à população.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG, contemplando o fornecimento, transporte, garantia e demais obrigações inerentes à entrega dos bens, visando dotar a unidade de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação funcional e incentivo à prática regular de atividades físicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A solução abrange o fornecimento de equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, equipamentos destinados às atividades de fisioterapia e reabilitação, equipamentos médico-assistenciais, mobiliário técnico e administrativo, aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia, utensílios permanentes e demais bens necessários ao pleno funcionamento da Academia da Saúde, possibilitando a realização das atividades previstas pelo programa em ambiente seguro, funcional e devidamente equipado.

3.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes, garantia mínima do fabricante e assistência técnica, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

3.4. A contratação contempla uma solução integrada, permitindo que a Administração disponha de todos os equipamentos indispensáveis ao funcionamento da unidade, evitando aquisições fragmentadas, incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades de manutenção e custos administrativos decorrentes da realização de diversos processos licitatórios distintos.

3.5. Com a implantação da solução, a Academia da Saúde passará a contar com estrutura adequada para a realização de avaliações físicas e antropométricas, acompanhamento nutricional, atividades de educação em saúde, programas de exercícios físicos supervisionados, ações de fisioterapia preventiva e reabilitadora, além de eventos educativos e comunitários, promovendo atendimento mais eficiente, humanizado e de maior qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.640.429/0001-06
ADMINISTRAÇÃO
2025/2028
HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

3.6. Sob o aspecto administrativo, a solução proporcionará maior eficiência operacional, organização dos ambientes de atendimento, melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e ampliação da capacidade de oferta dos serviços, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a consolidação das políticas públicas de promoção da saúde e prevenção de agravos.

3.7. Dessa forma, a solução mostra-se técnica e economicamente adequada ao interesse público, uma vez que reúne, em uma única contratação, todos os equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao adequado funcionamento da Academia da Saúde, garantindo padronização, economicidade, eficiência logística, otimização dos recursos públicos e efetiva melhoria da infraestrutura disponibilizada à população do Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e busca do melhor resultado para a Administração Pública.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Realizou um cálculo, considerando a projeção de consumo, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

4.2. Após os estudos e levantamentos realizados identificou-se que as rotas listadas na planilha a seguir atendem integralmente as demandas originária da Secretaria requisitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1	ADIPÔMETRO (PLICÔMETRO) CLÍNICO MECÂNICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO ABS OU ALUMÍNIO), COM ESCALA DE LEITURA EM MILÍMETROS DE 0 A NO MÍNIMO 60 MM, RESOLUÇÃO DE 1 MM, PRESSÃO CONSTANTE NAS MANDÍBULAS DE APROXIMADAMENTE 10 G/MM ² INDEPENDENTE DA ABERTURA, DESTINADO À MEDIÇÃO DE DOBRAS CUTÂNEAS PARA AVALIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO CORPORAL NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

2	APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA) TIPO PORÇÃO INFERIOR (BALANÇA), CONFECCIONADO COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL PLÁSTICO INJETADO ABS REFORÇADO COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. EQUIPADO COM ELETRODOS METÁLICOS DE CONTATO EM AÇO INOXIDÁVEL INTEGRADOS À BASE PARA MEDIÇÃO ATRAVÉS DOS PÉS (SISTEMA TETRAPOLAR INFERIOR DE DUPLO PONTO). POSSUI DISPLAY DIGITAL EM LCD OU LED DE FÁCIL LEITURA COM RETROILUMINAÇÃO, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 KG COM PRECISÃO DE ATÉ 100 G. CAPAZ DE REALIZAR A ANÁLISE COMPLETA DA COMPOSIÇÃO CORPORAL ESTIMANDO OS PARÂMETROS DE: PESO CORPORAL, PERCENTUAL DE GORDURA CORPORAL, ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), PERCENTUAL DE ÁGUA CORPORAL, MASSA MUSCULAR, MASSA ÓSSEA E TAXA METABÓLICA BASAL (TMB). CONTA COM MEMÓRIA PARA CADASTRO DE MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH OU WI-FI) PARA INTEGRAÇÃO COM APLICATIVOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES/TABLETS) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA	UND	5
3	APARELHO DE SOM COMPOSTO POR UNIDADE DE REPRODUÇÃO COM CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH) E ENTRADA USB PARA ÁUDIO DIGITAL, SINTONIZADOR DE RÁDIO FM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E CABOS DE CONEXÃO	UND	2
4	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO TRATADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) ANTICORROSIVA. MEDIDAS COMPREENDIDAS COM ALTURA DE 210 CM E LARGURA DE 110 CM, EQUIPADO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE. PARTE INTERNA CONTENDO DE 03 A 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUI PÉS INTEGRADOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA EVITAR DANOS AO PISO.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO MECÂNICA, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE PESO PARA ATÉ 150 KG E DIVISÃO DE ESCALA MÍNIMA DE 100 G, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA ROBUSTA DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). EQUIPADA COM SISTEMA DE PESAGEM MECÂNICO COMPOSTO POR BRAÇO DE BALANÇA (TRAVESSÃO) EM LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO ESCOVADO COM CURSORES DE PRECISÃO PARA INDICAÇÃO DOS QUILOS E GRAMAS. POSSUI PLATAFORMA DE SUPORTE DOS PÉS REVESTIDA COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. ACOPLADA À ESTRUTURA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE ALTURA ATÉ 2 METROS E DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTINADA À AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL DE PACIENTES ADULTOS	UND	2
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE PESO PARA ATÉ 300 KG E DIVISÃO DE ESCALA MÍNIMA DE 100 G, CONFECCIONADA COM PLATAFORMA DE SUPORTE AMPLIADA E ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). EQUIPADA COM VISOR LCD OU LED DIGITAL DE FÁCIL LEITURA COM RETROILUMINAÇÃO, SENSOR DE ALTA PRECISÃO, FUNÇÃO DE ZERAMENTO AUTOMÁTICO, TECLADO DE MEMBRANA E FUNÇÃO TARA. PLATAFORMA DE SUPORTE DOS PÉS REVESTIDA COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS. ACOPLADA À ESTRUTURA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL COM ESCALA DE MEDIÇÃO DE ALTURA ATÉ 2 METROS E DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTINADA À AVALIAÇÃO FÍSICA E NUTRICIONAL DE PACIENTES COM OBESIDADE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

7	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE DE MEDIÇÃO PARA ATÉ 180 KG COM PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, CONFECCIONADA COM PLATAFORMA DE SUPORTE EM ESTRUTURA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. EQUIPADA COM VISOR LCD OU LED DIGITAL DE FÁCIL LEITURA COM RETROILUMINAÇÃO, SENSORES DE ALTA PRECISÃO (STRAIN GAUGE), FUNÇÃO DE ZERAMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO POR PRESSÃO (TOQUE DOS PÉS) E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS USO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE BATERIA FRACA E SOBRECARGA, COMPACTA E COM ALÇA OU DESIGN ERGONÔMICO QUE FACILITE O TRANSPORTE (PORTABILIDADE) PARA ATENDIMENTOS DE SAÚDE.	UND	7
8	BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA VERTICAL (COLUNA) COM GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMPATÍVEL COM FLUXO COLETIVO DE ATENDIMENTO, EQUIPADO COM DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO (SENDO UMA TIPO JATO PARA BOCA E OUTRA TIPO JATO PARA COPO OU GARRAFA), DUPLO ESTÁGIO DE FILTRAGEM PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E REDUÇÃO DE CLORO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	2
9	CADEIRA FIXA OPERACIONAL, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E SEM RODÍZIOS (PÉS FIXOS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO)	UND	20
10	CADEIRA FIXA REFORÇADA PARA PESSOA OBESA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO AMPLIADOS E ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADA COM BRAÇOS LATERAIS E RODÍZIOS REFORÇADOS PARA SUPORTE DE CARGA PESADA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE ERGONÔMICO	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE		
11	CADEIRA PARA MASSAGEM (QUICK MASSAGE), CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM TUBOS DE AÇO OU FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). PROJETADA PARA SUPORTAR CARGA EM OPERAÇÃO A PARTIR DE 140 KG, COMPOSTA POR ASSENTO, APOIO DE PEITO, APOIO DE BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA (ESTRUTURA FACIAL) COM ALMOFADAS ESTOFADAS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDAS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL (COURO SINTÉTICO/PU) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPÕE DE SISTEMA MULTIAJUSTÁVEL COM REGULAGENS DE ALTURA E ANGULAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA DO PACIENTE, ALÉM DE DESIGN COMPACTO QUE FACILITA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	UND	5
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, FORMATO RETANGULAR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80W RMS, EQUIPADA COM TOCADOR DE ÁUDIO DIGITAL INTEGRADO, CONECTIVIDADE SEM FIO (BLUETOOTH), ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO SD E RECEPTOR DE RÁDIO FM COM CONTROLE REMOTO TOTAL. COMPATÍVEL COM CONEXÃO AUXILIAR PARA TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD E TELEVISORES, CONTANDO COM 02 ENTRADAS INDEPENDENTES PARA MICROFONE E EQUALIZADOR DE 02 VIAS PARA AJUSTE DE GRAVES E AGUDOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA EM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ	UND	2
13	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA (MINI JUMP CLÍNICO), CONFECCIONADA COM ESTRUTURA CIRCULAR EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI, PÉS FIXOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E TELA DE SALTO EM NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA UNIDA À ESTRUTURA POR MOLAS DE AÇO COM SAIA DE PROTEÇÃO ESTOFADA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120 KG, DESTINADA A EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, PROPRIOCEPÇÃO E REABILITAÇÃO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

14	CRONÔMETRO DIGITAL DE MESA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA PLÁSTICA ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, VISOR DIGITAL DE LCD COM NUMERAÇÃO AMPLIADA DE FÁCIL LEITURA, FUNÇÕES DE CONTAGEM PROGRESSIVA (CRONÔMETRO) E REGRESSIVA (TIMER) COM ALARME SONORO, BOTÕES DE COMANDO FRONTAIS OU SUPERIORES DE FÁCIL OPERAÇÃO, BASE ESTÁVEL PARA APOIO EM MESA COM OPÇÃO DE FIXAÇÃO MAGNÉTICA, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, DESTINADO AO CONTROLE DE TEMPO EM ATIVIDADES COLETIVAS E DE CONSULTÓRIO	UND	5
15	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (ANALÓGICO) ADULTO, CONFECCIONADO COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, LIVRE DE MERCÚRIO, CALIBRADO E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO. EQUIPADO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON OU POLIÉSTER RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES PADRÃO PARA PACIENTES ADULTOS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO COMPREENDIDA A PARTIR DE 22 CM ATÉ NO MÍNIMO 32 CM). POSSUI MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO EM LÁTEX OU BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA METÁLICA DE REGULAGEM FINA E SENSÍVEL PARA DESINSUFLAÇÃO CONTROLADA, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO E MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO	UND	10
16	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE (ANALÓGICO) PARA OBESO, CONFECCIONADO COM MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, LIVRE DE MERCÚRIO, CALIBRADO E COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO. EQUIPADO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON OU POLIÉSTER RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA E DIMENSÕES ESPECÍFICAS PARA PACIENTES OBESOS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO COMPREENDIDA A PARTIR DE 33 CM ATÉ NO MÍNIMO 47 CM). POSSUI MANGUITO E PERA DE INSUFLAÇÃO EM LÁTEX OU BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, COM VÁLVULA DE METÁLICA DE REGULAGEM FINA E SENSÍVEL PARA DESINSUFLAÇÃO CONTROLADA, DESTINADO AO DIAGNÓSTICO E	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	MONITORAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL, ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO		
17	ESPALDAR EM MADEIRA (ACADEMIA DE LING) PARA ALONGAMENTO E REABILITAÇÃO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA TRATADA E SELECIONADA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSTO POR BARRAS HORIZONTAIS CILÍNDRICAS DE MADEIRA FIXADAS ÀS LATERAIS E SUPORTE SUPERIOR AVANÇADO PARA EXERCÍCIOS DE SUSPENSÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 140 KG. ACOMPANHADO DE KIT COMPLETO PARA ANCORAGEM E FIXAÇÃO SEGURA EM PAREDE, DESTINADO ÀS ATIVIDADES COLETIVAS E DE REABILITAÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	UND	1
18	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. APRESENTA ESCALA DE MEDIÇÃO COM CURSO DE ATÉ NO MÍNIMO 200 CM (2,00 METROS) E DIVISÃO/RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (1 MM), COM GRAVAÇÃO DA ESCALA MÉTRICA DE ALTA LEGIBILIDADE E RESISTENTE À HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA. EQUIPADO COM CURSOR (ESQUADRO) DE DESLIZAMENTO SUAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO OU FIXAÇÃO QUE GARANTA A PRECISÃO DA LEITURA, POSSUINDO BASE ESTÁVEL PARA APOIO DOS PÉS (PARA MODELO PORTÁTIL) OU ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO SEGURA EM PAREDE (PARA MODELO DE PAREDE), DESTINADO À AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE.	UND	5
19	ESTANTE EM AÇO REFORÇADA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). ESTRUTURA COMPOSTA POR COLUNAS LATERAIS ROBUSTAS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. EQUIPADA COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS QUE POSSUEM REFORÇO OMEGA (ÔMEGA) SOLDADO OU FIXADO NA PARTE INFERIOR DE CADA BANDEJA, GARANTINDO CAPACIDADE DE CARGA EFETIVA DE 101 A 200 KG POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. POSSUI	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS OU SAPATAS NIVELADORAS PARA PROTEÇÃO DO PISO		
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO, EQUIPADO COM AUSCULTADOR DUPLO (CAMPÂNULA E DIAFRAGMA) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA ACUSTICA E DURABILIDADE, PROJETADO PARA REPRODUZIR COM ALTA FIDELIDADE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. APRESENTA ANEL ANTIFRIO NA BORDA DO AUSCULTADOR PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE DURANTE O EXAME, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E TUBO TRANSMISSOR SIMPLES OU DUPLO EM FORMATO EM "Y" FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE A RACHADURAS E ÁLCOOL. CONTA COM HASTES BINAURAIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA RESISTENTE, AJUSTÁVEIS E COM MOLA INTERNA OU EXTERNA PARA REGULAGEM DA TENSÃO, ALÉM DE OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS COM ENCAIXE HERMÉTICO PARA ISOLAMENTO ACÚSTICO EFICAZ, DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR	UND	10
21	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 LITROS, CONFECCIONADA COM CORPO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO OU FERRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). EQUIPADA COM BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA DE TRANSPORTE PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL REFORÇADO COM ARTICULAÇÃO ROBUSTA E TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR A DISPERSÃO DE ODORES. POSSUI BASE COM ANEL DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTETOR PARA EVITAR RISCOS NO PISO, DESTINADA AO DESCARTE SEGURO DE RESÍDUOS EM AMBIENTES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVOS,	UND	18
22	MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO DE 25 MM, APRESENTANDO ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) RESISTENTE A RISCOS, IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA COMPOSTA POR BASE	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	CENTRAL (TIPO PAINEL OU COLUNA) OU PÉS REFORÇADOS, EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE ALTURA E CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO. DIÂMETRO COMPREENDIDO ENTRE 90 CM E 120 CM, COM ALTURA ERGONÔMICA PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 75 CM, CAPAZ DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE DE 4 A 6 PESSOAS		
23	MESA PARA CONSULTÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA, MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO DE 25 MM, APRESENTANDO ACABAMENTO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP (BAIXA PRESSÃO) RESISTENTE A RISCOS, IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM BORDAS ACABADAS EM FITA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA. EQUIPADA COM 01 A 02 GAVETAS LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL, COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU TELESCÓPICAS DE DESLIZAMENTO SUAVE, PUXADORES ERGONÔMICOS E FECHADURA COM CHAVE PARA FECHAMENTO SEGURO. ESTRUTURA ROBUSTA COMPOSTA POR PÉS TIPO PAINEL DO MESMO MATERIAL OU ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COMPREENDENDO SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE E CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA, DESTINADA AO ATENDIMENTO MÉDICO, CLÍNICO OU ADMINISTRATIVO.	UND	6
24	MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL CARDIOIDE DE MÃO, CONFECCIONADO COM CORPO METÁLICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA E GLOBO EM MALHA DE AÇO COM FILTRO POP INTEGRADO PARA ATENUAÇÃO DE RUÍDOS DE SOPRO E PLOSIVAS, POSSUINDO IMPEDÂNCIA NOMINAL COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE SOM CONVENCIONAIS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA GARANTIR A MÁXIMA CLAREZA E INTELIGIBILIDADE DA VOZ HUMANA EM PALESTRAS E ATIVIDADES COLETIVAS, CHAVE LIGA/DESLIGA INTEGRADA AO CORPO, ACOMPANHADO DE CABO DE CONEXÃO BLINDADO DE NO MÍNIMO 3 METROS COM CONECTORES PADRÃO (XLR/P10) E CACHIMBO ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO EM PEDESTAL	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

25	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL, CONFECCIONADO COM VISOR EM LED OU LCD DE ALTA VISIBILIDADE E GRANDE DIMENSÃO, QUE PERMITA A LEITURA FÁCIL A LONGAS DISTÂNCIAS. APRESENTA EXIBIÇÃO DE HORA NO FORMATO 12H OU 24H, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS SEGUNDOS, ALÉM DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS COMO CALENDÁRIO (DIA DA SEMANA, DIA DO MÊS E MÊS) E TEMPERATURA AMBIENTE. ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO, COM SUPORTE TRASEIRO REFORÇADO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. EQUIPADO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO) E SISTEMA DE BATERIA DE BACKUP INTERNA PARA EVITAR A PERDA DAS CONFIGURAÇÕES EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, DESTINADO A AMBIENTES DE SAÚDE, RECEPÇÕES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS	UND	2
26	SMART TV 43 POLEGADAS, TELA COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) OU SUPERIOR, EQUIPADA COM SISTEMA OPERACIONAL INTELIGENTE COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING E NAVEGADOR DE INTERNET. CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH), CONEXÕES FÍSICAS CONTENDO NO MÍNIMO 02 ENTRADAS HDMI E 01 ENTRADA USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PARA TV ABERTA, ENTRADA DE REDE LAN (RJ-45) E SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICA OU ANALÓGICA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E SUPORTE DE FIXAÇÃO ADEQUADO	UND	2
27	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO (PRANCHA OU DISCO DE EQUILÍBRIO), CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA REFORÇADA OU PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR REVESTIDA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. POSSUI BASE INFERIOR CENTRAL EM FORMATO DE SEMIESFERA PARA PROPICIAR INSTABILIDADE CONTROLADA E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 130 KG, DESTINADA A TREINAMENTOS DE EQUILÍBRIO E REABILITAÇÃO FÍSICA	UND	5
28	TELEFONE COM FIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, DESIGN ERGONÔMICO APROPRIADO PARA USO CONSTANTE EM MESA OU FIXAÇÃO EM PAREDE.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

	EQUIPADO COM DISPLAY DIGITAL EM LCD RETROILUMINADO COM FUNÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS (COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DTMF E FSK), MEMÓRIA PARA REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS (ATENDIDAS E NÃO ATENDIDAS) E REALIZADAS. APRESENTA TECLADO NUMÉRICO EMBORRACHADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, FUNÇÃO VIVA-VOZ COM AJUSTE DE VOLUME, FUNÇÕES MUTE (MUDO), FLASH (COM TEMPO PROGRAMÁVEL), REDIAL (REDISCAGEM) E HOLD (ESPERA) COM SINALIZAÇÃO MUSICAL, SEM RECURSO DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO POR MEIO DA PRÓPRIA LINHA TELEFÔNICA OU PILHAS PARA RECURSOS DO DISPLAY, DESTINADO AO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E EM AMBIENTES DE SAÚDE		
29	VENTILADOR DE PAREDE COMERCIAL/INDUSTRIAL, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, EQUIPADO COM MOTOR DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM PROTETOR TÉRMICO, GRADE METÁLICA OU PLÁSTICA REFORÇADA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL E CONJUNTO DE PÁS BALANCEADAS COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. APRESENTA SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL E CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE DE PAREDE, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE LOCAL E SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A	UND	5

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e aparelhamento da Academia da Saúde do Município de Pedra Bonita/MG tem como objetivo proporcionar a adequada implantação e funcionamento do espaço, assegurando condições técnicas e operacionais para o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, reabilitação física e melhoria da qualidade de vida da população.

8.2. Com a disponibilização dos equipamentos para avaliação física, antropométrica e nutricional, espera-se ampliar a capacidade de diagnóstico e acompanhamento dos usuários, permitindo a elaboração de planos individualizados de intervenção, monitoramento da evolução clínica e avaliação dos resultados obtidos por meio das atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

8.3. A aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação permitirá a oferta de serviços com maior qualidade, segurança e eficiência, favorecendo a recuperação funcional dos pacientes, reduzindo limitações físicas, prevenindo incapacidades e contribuindo para a diminuição da demanda por atendimentos especializados de maior complexidade.

8.4. O fornecimento de mobiliário técnico e administrativo proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, promovendo organização, ergonomia, segurança e adequada acomodação dos usuários, documentos, equipamentos e materiais utilizados na rotina da Academia da Saúde.

8.5. A disponibilização de equipamentos médico-assistenciais garantirá maior precisão nas avaliações clínicas, no acompanhamento dos indicadores de saúde e na execução dos procedimentos realizados pela equipe, fortalecendo as ações de atenção primária e vigilância em saúde.

8.6. Os aparelhos eletroeletrônicos, equipamentos de sonorização e multimídia possibilitarão a realização de atividades coletivas, palestras, campanhas educativas, treinamentos, oficinas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

práticas corporais, ações de educação em saúde e eventos comunitários, promovendo maior interação entre os profissionais e a população atendida.

8.7. Os utensílios permanentes e demais bens necessários assegurarão a plena operacionalização da unidade, proporcionando ambiente funcional, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades previstas no Programa Academia da Saúde.

8.8. Como resultados institucionais, espera-se:

- a) Estruturar e aparelhar integralmente a Academia da Saúde para o pleno funcionamento de suas atividades;
- b) Ampliar o acesso da população às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação física;
- c) Melhorar a qualidade, segurança, eficiência e humanização dos serviços prestados à comunidade;
- d) Fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, reduzindo encaminhamentos desnecessários para serviços de média e alta complexidade;
- e) Proporcionar melhores condições de trabalho à equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Incentivar a prática regular de atividades físicas, educação alimentar, acompanhamento nutricional e hábitos de vida saudáveis;
- g) Possibilitar avaliações físicas, antropométricas e funcionais mais precisas, subsidiando o planejamento das intervenções em saúde;
- h) Aumentar a capacidade de atendimento da Academia da Saúde, beneficiando um maior número de usuários;
- i) Promover maior integração entre as ações de promoção da saúde, educação em saúde, fisioterapia, assistência multiprofissional e acompanhamento clínico;
- j) Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à estruturação da unidade, garantindo maior durabilidade dos bens, redução de custos com manutenção corretiva e aumento da vida útil dos equipamentos.

8.9. Dessa forma, a presente contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde, permitindo que a Academia da Saúde disponha de infraestrutura moderna, equipamentos adequados e condições necessárias para ofertar serviços públicos de maior qualidade, eficiência e resolutividade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e atendimento das necessidades da população, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Diante da natureza do objeto, verifica-se que os impactos ambientais são considerados de baixa a moderada magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas sustentáveis na produção, transporte e descarte dos materiais.

11.2. Assim, empresa a ser contratada deverá adotar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, adotando processos produtivos eficientes, gestão adequada de resíduos e práticas de logística reversa, em consonância com os princípios da contratação pública sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, para tanto deverá:

11.2.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

11.2.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;

11.2.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

11.2.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

11.2.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

12.1.3.2 - A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará a inabilitação automática do licitante.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente emitida pelo órgão competente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital. Em consonância com a Lei nº 6.360/76, Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01, válido.

12.1.4.1. A exigência constante neste tópico se refere apenas aos proponentes dos produtos enquadrados nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.1.4.2. Para os proponentes dos produtos que não se enquadrem nas características descritas no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC – Nº 16 -2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA a apresentação da Autorização de Funcionamento (AFE) não será exigível.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Considerando que o presente certame terá itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

13.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas na Microrregião de Manhuaçu-MG, conforme estabelecido pelo IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

13.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

13.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Microrregião de Manhuaçu – MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.

13.2.3. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu-MG, conforme estabelecido pelo IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

13.3. A inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Microrregião de Manhuaçu-MG, conforme estabelecido pelo IBGE**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local e Regional, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas na região, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade regional e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração de riqueza no entorno município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local e regional, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores da região. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho na Microrregião, o que beneficia diretamente a população local e regional. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na região. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município e da região. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas na Microrregião de Manhuaçu está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local e regional. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

13.3.1. Para estabelecer um critério objetivo para delimitar a região de abrangência do benefício, identificou-se que o formato mais isonômico seria a utilização da microrregião aonde se encontra sediado o Município de Alto Caparaó, conforme estabelecido pelo Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ADMINISTRAÇÃO

2025/2028

HONESTIDADE, TRABALHO & INOVAÇÃO

Fls.: _____

P. M. P. B.

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constituindo a maneira mais justa e regular para tal delimitação, atendendo assim a legislação e princípios pertinentes as licitações públicas.

13.3.2. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme estabelecido pelo IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

13.4. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

13.4.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

13.4.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.5. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO

14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pedra Bonita/MG, 23 de julho de 2026.

Lucas Vitor da Silva Oliveira
Secretário Municipal de Saúde